



Número: **0813920-57.2018.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **12/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>DANIELY ARRUDA DE MORAIS SILVA (AUTOR)</b>	<b>ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)</b>	<b>LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data	Documento	Tipo
104549100	03/08/2023 16:47	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN**

Processo: 08139205720188205106

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANIELY ARRUDA DE MORAIS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré vem apresentar os dados bancários e face a publicação da portaria conjunta Nº 47, de 14 de julho de 2022 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em conformidade também ao parágrafo único, do art. 906, CPC para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, e seus acréscimos legais, **requerer a liberação da quantia pelo sistema SISCONDJ**, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., cujos dados da conta seguem abaixo:

**BANCO DO BRASIL S/A**

**Titularidade: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

**CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**

**Conta corrente nº 644000-2**

**Agência: 1912-7.**

Requer ainda, seja disponibilizado nos autos, extrato que comprove a efetiva transferência conforme estabelecido no art. 5º, Parágrafo Único da Portaria Conjunta Nº 47 do TJRN, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
MOSSORÓ, 01 de agosto de 2023.  
**JOÃO BARBOSA**  
OAB/RN 980-A

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**  
**OAB/RN 11929**

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 03/08/2023 16:47:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080316472540600000098417568>  
Número do documento: 23080316472540600000098417568

Num. 104549100 - Pág. 1  
Pág. Total - 1